

veração do Sr. Cândido João de Souza e indeliberaram a indicação do preparador eleitoral. Em parte com o parecer". Matéria Contenciosa. Proc. 038/86 Classe 1. Pedido de Registro de Diretório Municipal de Mundo Novo - MS. Partido da Frente Liberal PFL. Relator: Dr. José Frey Cardoso Gonçalves. Decisão: "Deferiram o registro por unanimidade de acordo com o parecer". A seguir o Des. Presidente deu encaminhamento ao plúrio da Resolução nº 12549/TSE e fez breve parecer sobre a introdução do processoamento de Juntos na Justiça Eleitoral. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar foi levado a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente.

* Ata nº 561. Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

Às treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e cinquenta minutos, reuniu-se em sessão Ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de MS, sob a Presidência do Des. Geraldo Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higor Nakakase, Gilberto da Silva Castro, José Frey Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Paes, Luiz Paulino de Bastos, Nildo de Carvalho e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir foi lido, aprovado e publicado o acordo nº 396. Julgamento: Matéria Administrativa. Proc. 044/86 Classe